



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 2604/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R\$ 444.253,86 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos) conforme segue:

07 SAÚDE	
10.301.0010.2.032 – MANUTENÇÃO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
191 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 00303 – Outros serv. De terc pessoa Juridica.....R\$	444.253,86
TOTAL.....R\$	444.253,86

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações, das fontes discriminadas no quadro abaixo como segue:

08 – SAÚDE PARA TODOS	
11.302.0010.2.073 – MANUT DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
198 – 3.3.90.34.00.00.00.00 – 00303 – Outras desp dec de contratos de terc.....R\$	249.253,86
359 – 3.3.90.34.00.00.00.00 – 00303 – Outras desp dec de contratos de terc.....R\$	195.000,00
TOTAL.....R\$	444.253,86

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 26 de março de 2025.

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=CPF A1, OU=(SEM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.03.26 17:12:06
Foxit Reader Versão: 9.7.1

**LUIZ EDUARDO DE
CASTRO VANZELI:**
07277333977

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 2604/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2025, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R\$ 444.253,86 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos) conforme segue:

07 SAÚDE	
10.301.0010.2.032 – MANUTENÇÃO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
191 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 00303 – Outros serv. De terc pessoa Juridica.....R\$	444.253,86
TOTAL.....R\$	444.253,86

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações, das fontes discriminadas no quadro abaixo como segue:

08 – SAÚDE PARA TODOS	
11.302.0010.2.073 – MANUT DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
198 – 3.3.90.34.00.00.00.00 – 00303 – Outras desp dec de contratos de terc.....R\$	249.253,86
359 – 3.3.90.34.00.00.00.00 – 00303 – Outras desp dec de contratos de terc.....R\$	195.000,00
TOTAL.....R\$	444.253,86

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 26 de março de 2025.

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO
 VANZELI 07277333977
 DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=13036582000143,
 ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
 ou=e-CPE A1, ou=EM BRANCO, ou=videconferencia,
 cn=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI 07277333977
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2025-03-26 17:12:06
 Ffóil Reader Versão: 3.7.1

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
 Prefeito Municipal